



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 067/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ACADÊMICA LIBERTAS HOMINI.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Avenida Furtado, nº 175, Bairro Carijós, CEP 36.400-000, CNPJ nº 14.322.790/0001-36.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE JUNHO DE 2014.


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

05 / 06 / 14

Presidente

A Comissão de Economia, Finanças,
Tributação e Orçamentos para Parecer.

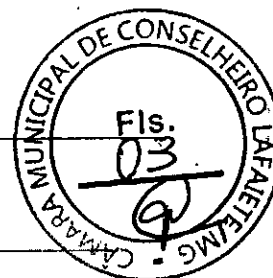
25 / 06 / 14

Presidente

A Comissão de Direitos Humanos, Cidadania
e Direito do Consumidor para Parecer.

25 / 06 / 14

Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

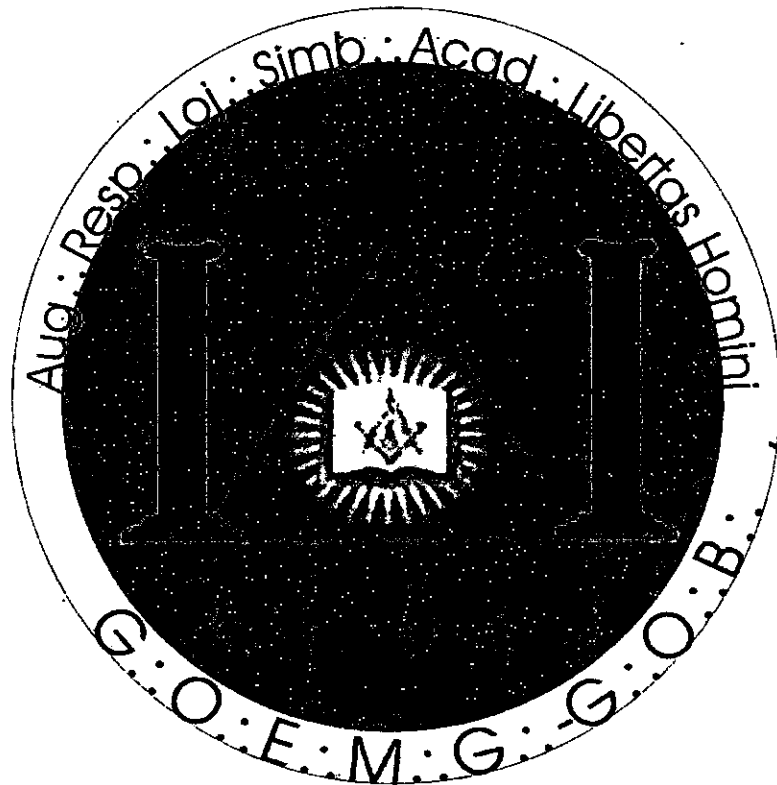
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.322.790/0001-36 RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2011
NOME EMPRESARIAL AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA ACADEMICA LIBERTAS HOMINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV FURTADO	NÚMERO 175	COMPLEMENTO	
CEP 36.400-000	BAIRRO/DISTRITO CARIJOS	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL VA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/11/2013 às 13:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTATUTO

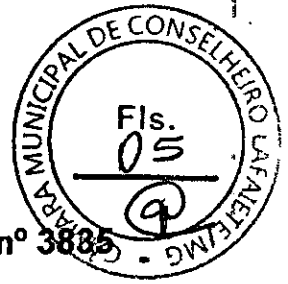
**AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA
ACADÊMICA "LIBERTAS HOMINI" – Nº 3835**

Or.: De Conselheiro Lafaiete – MG



**GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Federado ao Grande Oriente do Brasil**

**Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini nº 3835
Oriente de Conselheiro Lafaiete**



CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e foro

Art. 1º – Pelo presente instrumento particular fica instituído o Estatuto da associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, denominada de Loja Maçônica Acadêmica “Libertas Homini” - nº. 3835, neste Estatuto doravante designada simplesmente Loja, com sede provisória à Avenida Furtado, nº 175, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.400-000, maçonicamente fundada em 04 de fevereiro de 2007, e civilmente constituída, conforme registro competente no Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conselheiro Lafaiete, na forma da lei

§ 1º – A Loja inclui-se no sistema federado adotado pelo Grande Oriente do Brasil, neste Estatuto designado simplesmente GOB, registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal sob n.º 515, em 30/11/1990, microfilme n.º 6.968, estando jurisdicionada ao Grande Oriente do Estado de Minas Gerais, neste Estatuto denominado simplesmente Grande Oriente, carta constitutiva emitida pelo GOB em 02 de março de 2007, sob n.º 0237 e reger-se-á por este Estatuto, pela legislação do País aplicável à espécie e também pela legislação, normas e regulamentos maçônicos.

§ 2º – A expressão “Federada ao Grande Oriente do Brasil e jurisdicionada ao Grande Oriente do Estado de Minas Gerais figurará obrigatoriamente como complemento do título distintivo da Loja em todos os seus documentos oficiais.

§ 3º – Constitui-se objetivo e finalidade da Loja ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição do GOB.



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Federado ao Grande Oriente do Brasil

Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini nº 3835
Oriente de Conselheiro Lafaiete



§ 4º – O foro da Loja será no juízo da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

§ 5º – Para seus trabalhos internos a Loja adota o Rito Escocês Antigo e Aceito e no âmbito maçônico tem o tratamento de "Augusta e Respeitável Loja Simbólica", que será sempre acrescido do maior título honorífico que tenha recebido do GOB.

CAPÍTULO II

Da admissão, suspensão e exclusão dos associados

Art. 2º – A forma de ingresso dos associados na Loja obedecerá a legislação à qual ela está vinculada, conforme § 1º do Art. 1º deste Estatuto, através de iniciação, filiação e regularização e mediante a aprovação do nome do candidato por escrutínio secreto, observadas as demais instruções normativas do GOB.

Art. 3º – As formas de suspensão e exclusão dos associados são aquelas estabelecidas pelas leis maçônicas, correspondentes a atos, atitudes ou acontecimentos que impeçam a freqüência do associado ou resultem prejudiciais ou incompatíveis com os objetivos da Loja, a julzo da assembléia dos associados especialmente convocada para este fim, assegurando-se-lhes amplo direito de defesa, em procedimento regular.

CAPÍTULO III

Dos deveres e direitos dos associados

Art. 4º – Os deveres e direitos dos associados são aqueles estipulados na legislação do GOB.

Parágrafo único – O associado terá que manter conduta compatível com os objetivos da Loja, não só no meio maçônico, como também na sua vida em sociedade, sob pena de suspensão ou exclusão da Loja.

Art. 5º – Os direitos dos associados, em atenção ao disposto no Código Civil, estarão diretamente vinculados às suas respectivas categorias, de Aprendizes, Companheiros, Mestres e Mestres Instalados, observada a legislação maçônica.



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Federado ao Grande Oriente do Brasil

**Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini nº 3835
Oriente de Conselheiro Lafaiete**

MARCA

Art. 6º – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Loja, sendo intransferível a qualidade de associado.

CAPÍTULO IV

Dos aspectos financeiros

Art. 7º – Constituem rendas da Loja as taxas e contribuições mensais pagas pelos associados; as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoções, além de outras rendas eventuais, auferidas com finalidades específicas, sempre em acordo com os objetivos da Loja.

Parágrafo único – O óbolo obtido nas sessões da Loja, para fins de beneficência, destina-se exclusivamente a obras assistenciais.

Art. 8º – A Loja não distribuirá entre seus associados, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, cujos recursos serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 9º – O exercício financeiro da Loja coincidirá com o ano civil e até a última sessão do mês de março o Tesoureiro apresentará um balanço geral do ano financeiro anterior, já com o parecer da Comissão de Finanças, conforme normas próprias e padrões oficiais, para apreciação e votação da assembléia.

CAPÍTULO V

Do patrimônio

Art. 10 – A Loja poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir os seus objetivos sociais, patrimônio mobiliário e imobiliário, sendo que os bens da Loja são independentes em relação ao GOB e ao seu Grande Oriente, não podendo seu patrimônio imobiliário ser gravado ou alienado sem prévia autorização da assembléia de seus associados e da Assembléia Legislativa do seu Grande Oriente, obedecida a legislação pertinente, especialmente a de natureza maçônica.



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Federado ao Grande Oriente do Brasil

Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini nº 3835
Oriente de Conselheiro Lafaiete



Art. 11 – Em nenhuma hipótese o patrimônio da Loja poderá passar às mãos de maçons, individualmente ou em grupo, nem ser dividido entre seus membros, nem ser passado a terceiros, exceto na forma disposta no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 12 – A Loja será administrada por uma Diretoria composta de sete associados eleitos para os cargos de Venerável (Presidente), Primeiro Vigilante (1º Vice-Presidente), Segundo Vigilante (2º Vice-Presidente), Orador (Guarda da Lei), Secretário, Tesoureiro e Chanceler, que serão as Dignidades, e pelos Oficiais nomeados pelo Venerável, todos da categoria de Mestres e com suas competências descritas na legislação do GOB.

§ 1º – As Dignidades da Loja serão eleitas em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, podendo votar e serem votados os associados enquadrados na categoria de Mestres, observadas as demais normas editadas pelo GOB.

§ 2º – Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos obrigatória e gratuitamente por um período de dois anos

§ 3º – A eleição das Dignidades realizar-se-á na primeira quinzena do mês de maio dos anos ímpares, e a posse no mês de junho imediato.

§ 4º – Com exceção dos cargos de Venerável, Primeiro Vigilante e Segundo Vigilante, os demais cargos poderão ter Adjuntos, indicados pelos titulares e nomeados pelo Venerável.

§ 5º – Nos termos da legislação maçônica, a Loja poderá criar Comissões permanentes ou temporárias, compostas de três associados da categoria dos Mestres, designados pelo Venerável e com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento ou a fiscalização de qualquer trabalho. Entre essas, e de caráter obrigatório, estarão as Comissões de:

- I – Justiça;
- II – Finanças;
- III – Admissão e Graus;
- IV – Beneficência;
- V – Ação Paramaçônica; e
- VI – Ritualística.



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini nº 3835

Oriente de Conselheiro Lafaiete

2025

§ 6º – Perderá automaticamente seu mandato o administrador que, por escrito, renunciar ao seu cargo, ou não comparecer a quatro sessões consecutivas, sem justificativa aceita pela Loja ou nas demais hipóteses previstas na legislação maçônica.

Art. 13 – O Venerável é o legítimo representante da Loja, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado para representá-lo em juízo ou fora dele, exceto no que concerne à presidência dos trabalhos da Loja nas sessões ou assembléias.

Parágrafo único – Os documentos administrativos poderão ser assinados individualmente pelo Venerável ou pelo Secretário.

Art. 14 – Deverá conter as assinaturas do Venerável e do Tesoureiro todo documento que se relacione com a gestão financeira e patrimonial da Loja, com exceção dos recibos de contribuição dos membros do quadro, que serão firmados apenas pelo Tesoureiro.

Art. 15 – Compete privativamente à assembléa geral, entre outros aspectos definidos na legislação do GOB:

- I – decidir sobre o ingresso, premiação, punição ou exclusão de associados;
- II – eleger e destituir, total ou parcialmente, as Dignidades da Diretoria;
- III – aprovar as contas da Diretoria;
- IV – alterar e aprovar o Estatuto da Loja, para posterior aprovação do Conselho Federal do GOB;
- V – alterar e aprovar o Regimento Interno da Loja;
- VI – votar para os cargos eletivos previstos na legislação do GOB e do seu Grande Oriente, inclusive para seus Deputados e Adjuntos; e
- VII – destituir seus Deputados perante as Assembléias Legislativas do GOB e do seu Grande Oriente.

Parágrafo único – Nas assembléias gerais as matérias serão votadas por todos os associados, respeitados os assuntos e privilégios das categorias em que se enquadrarem – Aprendiz, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados –, nos termos da legislação do GOB ou disposições do Rito.



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Aug.: Resp.: Loj.: Smb.: Arc.: ...

Oriente de Conselheiro Lafaiete



Art. 16 – Sempre que a Loja instituir quaisquer entidades para consecução de seus fins, tais como escolas, creches, orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhes personalidade jurídica própria.

Art. 17 – Todas as decisões que não exigirem quorum especial serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembléias em que houver assunto a se deliberar.

CAPÍTULO VII

Das condições para a destituição da administração, alteração do Estatuto e dissolução

Art. 18 – A destituição da administração da Loja e alteração deste Estatuto só poderá ser feita em assembléia dos associados, especialmente convocada para esses fins, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

§ 1º – A assembléia geral poderá ser convocada pela Diretoria da Loja, através do Venerável, ou por um quinto dos associados.

§ 2º – O Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto ao disposto no § 2º do Art. 1º, e Arts. 8º, 10, 11 e 18, nem quanto a qualquer aspecto que retire da Loja suas características de corpo essencialmente maçônico.

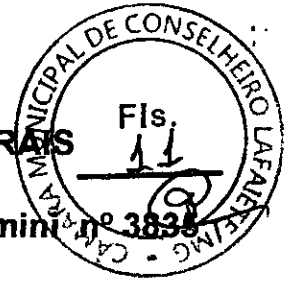
Art. 19 – Dar-se-á extinção, a dissolução ou o desligamento da Loja do sistema federativo do GOB por deliberação de pelo menos três quartos dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, observando-se a necessidade de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

§ 1º – A Loja será declarada extinta pelo próprio GOB na hipótese da suspensão de suas atividades por mais de cinco anos ininterruptos, observado o disposto na legislação maçônica.

§ 2º – Ocorrendo a extinção ou a dissolução da Loja, seus bens serão revertidos ao seu Grande Oriente ou, na inexistência deste, ao GOB.



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Federado ao Grande Oriente do Brasil
Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini
Oriente de Conselheiro Lafaiete



CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 20 – No prazo de cento e oitenta dias, a serem contados do registro deste Estatuto em cartório, a Loja adaptará o seu Regimento Interno, por aprovação da maioria dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim. O documento disporá sobre os detalhes do funcionamento interno da Loja, naquilo em que não existirem disposições específicas na legislação do GOB, na do seu Grande Oriente, neste Estatuto ou nas normas do Rito adotado.

Art. 21 – Cópia(s) da(s) escritura(s) dos bens imóveis da Loja, depois de registrada(s), deverá (ão) ser encaminhada(s) à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

Art. 28 – Este Estatuto, reformado e redigido nos termos do Código Civil e demais legislação pertinente, inclusive de natureza maçônica, foi aprovado em assembléia realizada pelos associados da Loja, em 04 de Fevereiro de 2007, assinado por um advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e pelas Dignidades da Diretoria.

§ 1º – Após a apreciação pelo Conselho do seu Grande Oriente e aprovação pelo Conselho Federal do GOB, este Estatuto será registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas competente.

§ 2º – A averbação de toda e qualquer alteração por que passar o presente Estatuto será precedida de apreciação do Conselho Estadual e aprovação do Conselho Federal do GOB, sendo obrigatória, efetuado o registro, a remessa de cópia autenticada ao Grande Oriente da Loja e à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

Conselheiro Lafaiete - MG, 04 de Fevereiro de 2007.



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Federado ao Grande Oriente do Brasil
Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini n° 3836
Oriente de Conselheiro Lafaiete



Dignidades da Diretoria:

Venerável:

José Carlos Peres Cancela

José Carlos Peres Cancela
 Brasileiro, casado,
 Economista, RG M-305.932,
 CPF 180.984.606-49 - CIM 202 610
 Endereço: Rua Marechal Floriano, 403
 Centro
 Conselheiro Lafaiete

2º Vigilante:

Ivar de Almeida Carqueira Neto

Ivar de Almeida Carqueira Neto
 Brasileiro, casado
 Médico, RG CRM/MG 20.202
 CPF 343.252.556-72 - CIM 219.969
 Endereço: Rua Antônio de Oliveira, 104.
 Bairro São Sebastião

Secretário:

Juvenal Martins de Carvalho

Juvenal Martins de Carvalho
 Brasileiro, casado,
 Militar Reformado, RG MM 260.663
 CPF 271.640.807-63 - CIM 154.573
 Endereço Rua Amazonas, 490.
 Bairro São João
 Conselheiro Lafaiete

Chanceler:

Fernando Carlos M. de Carvalho

Fernando Carlos M. de Carvalho
 Brasileiro, solteiro
 Industriário, RG, MG 127.596.77
 CPF 075.353.527-07 - CIM 214.567
 Endereço: Rua Amazonas, 490
 Bairro São João
 Conselheiro Lafaiete

1º Vigilante:

Ronaldo da Silva Lana

Ronaldo da Silva Lana
 Brasileiro, casado,
 Empresário, RG M-702.735
 CPF 203.417.066-68 - cim 205 964
 Endereço: Av. Prof. Manoel Martins, 570
 Bairro Campo Alegre
 Conselheiro Lafaiete

Orador:

Enir da Cruz Machado

Enir da Cruz Machado
 Brasileiro, casado,
 Advogado, RG OAB/MG 29.708
 CPF 008.446.836-04 CIM 202.607
 Endereço: Rua Barão de Suassul, 760
 Bairro Campo Alegre.

Tesoureiro:

Luiz Carlos Henriques Pinto

Luiz Carlos Henriques Pinto
 Brasileiro, casado,
 Comerciante, RG M 1 218 629
 CPF 245.214.506-67 - CIM 213.577
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima,
 nº 203 - Bairro Museu
 Conselheiro Lafaiete

Advogado:

Rafael Castro Lana

Rafael Castro Lana
 OAB nº. 101.897/MG
 Brasileiro, solteiro,
 Advogado
 Endereço: Av. Prof. Manoel Martins, 570



Emol	34,32
Fisco	9,84
Total	44,14

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS

Apresentado para registro o ato jurídico sub nº 9

nº de cadast. 3383 do dia 04

do processo 01

e nº de registro 2406 do dia 04

às 11h 01

O registro foi realizado em 28 de 06 de 2011

Cons. Lana

OFICIALA SUBSTITUTA



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini n° 383

Oriente de Ouro Branco - MG



ATA DA SESSÃO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2007. NO GRAU UM.

ATA DE FUNDAÇÃO

As 10:00 (Dez horas) do dia 04 (quatro) do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete) da E.: V.: no Templo da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela de Queluz reuniram-se os MM.: MM.: regulares e ativos EM SESSÃO RITUALÍSTICA: 1) Presidente José Carlos Peres Cancela, identidade: M 305.932, CPF: 180.984.606-49, casado, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, 403, Bairro Centro: Conselheiro Lafaiete, CIM 202.610 que passa a ser denominado **Venerável Mestre**. 2) Vice Presidente Ronaldo da Silva Lana, identidade: M 702.735, CPF: 203.418.066-68, casado, residente e domiciliado à Avenida Professor Manoel Martins, 570, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete, CIM 205.964 que passa a ser denominado **Primeiro Vigilante**. 3) Segundo Vice-Presidente Ivar de Almeida Cerqueira Neto, identidade: CRM-MG 20.202, CPF: 343.252.556-72, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio de Oliveira, 104, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, CIM 219.969, que passa ser denominado **Segundo Vigilante**. 4) Secretário Juvenal Martins de Carvalho, identidade MM 260.663, CPF: 271.640.807-63, casado, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 490, Bairro São João, Conselheiro Lafaiete, CIM 154.573, que passa a ser denominado **Secretário**. 5) Orador Enir da Cruz Machado, identidade M 29.708 OAB-MG, CPF: 008.446.836-04, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Suassui, 780, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete, CIM 202.607, que passa a ser denominado **Orador**. 6) Tesoureiro, Fernando Carlos Martins de Carvalho, identidade: MG 12.759.677, CPF: 075.353.527-07, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 490, Bairro São João, CIM 214.567, que passa a ser denominado **Tesoureiro**. 7) Chancelar, Luiz Carlos Henriques Pinto, identidade: M 1.218.629, CPF: 245.214.506-87, casado e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fátima, 203, Bairro Museu; Conselheiro Lafaiete, CIM: 213.577, que passa a ser denominado **Chanceler** e os demais sócios presentes: 1 - Irmão Antonio Caetano da Silva, identidade: M 2.212.644, CPF: 222.074.906-10, viúvo, residente e domiciliado à Rua José Apolinário Sobrinho, 253, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, CIM: 202.606 que passa a ser denominado **Obreiro**; 2 - Irmão José Braz Torres (Quite Placet), identidade: OAB-MG 57.116, CPF: 107.679.246-49, casado, residente e domiciliado à Rua Paulina Biagione, 106, Bairro Albinópolis, Conselheiro Lafaiete, CIM: 85.154, que passa ser denominado **Obreiro, para o fim especial de fundar uma LOJA MAÇÔNICA DA OBEDIÊNCIA DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL no Oriente de OURO BRANCO**. Assumiu a presidência dos TTrab.: o Resp.: Ir.: José Carlos Peres Cancela e tendo a questão da fundação desta nova OFICINA já sido analisada ao longo do tempo, apresentaram os irmãos as seguintes deliberações, aprovadas por unanimidade: o título distintivo da Loja será AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ACADÊMICA "LIBERTAS HOMINI"; sua sede social será na Rua Santo Antonio, 115, na Cidade de Ouro Branco, a Loja trabalhará nos graus simbólicos do RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO e realizará suas seções aos PRIMEIROS SÁBADOS DE CADA MÊS com o início às 16:00 (dezesesseis horas), funcionando provisoriamente no Templo da Aug.: e Resp.: Loja Simb.: "ESTRELA DE QUELUZ", Oriente de Conselheiro Lafaiete. Os presentes aprovaram também o ESTANDARTE e o TIMBRE DA LOJA e sua interpretação é a seguinte: **ESTANDARTE**: É feito no formato de uma flâmula vertical florentina, medindo noventa centímetros de largura por um metro e dez centímetros de comprimento total: O fundo na cor vermelha significando na heráldica: coragem, ousadia e força; Adornado com franjas na cor dourada significando, na heráldica: nobreza, riqueza, magnanimidade, poder e autoridade. Encimada por um suporte prateado, de onde pendem duas bandas douradas terminadas em pingentes da mesma cor, sendo a parte inferior com três bicos. Em seu terço superior estão escritos com letras góticas na cor dourada "FEDERADA AO GRANDE

Assinaturas manuscritas dos membros presentes na sessão, incluindo o Presidente José Carlos Peres Cancela e outros membros da Loja.



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Federado ao Grande Oriente do Brasil

Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini nº 3835
Oriente de Ouro Branco - MG



ORIENTE DO BRASIL” em primeira linha e “JURISDICIONADA AO GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS” em sua segunda linha. Em seu terço inferior o Rito adotado “RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO” a data de fundação “04 DE FEVEREIRO DE 2007” e o Oriente da Loja “ORIENTE DE OURO BRANCO”. Em um terço médio vemos o nome da ARLS.: ACADÊMICA “LIBERTAS HOMINI” em cor dourada, um triângulo equilátero, na cor azul que na heráldica significa: lealdade, formosura, amizade, serenidade e justiça, sobre o triângulo vemos o LIVRO DA LEI encimado por um COMPASSO e um ESQUADRO na posição no grau de aprendiz, por traz deste livro despontam luzes representando o conhecimento que dali emanam, e que Libertam e Promovem o Crescimento do Homem, estas luzes do S.: A.: D.: U.: em cor amarela que, segundo a heráldica significa: nobreza, riqueza, magnanimidade, poder e autoridade. O Compasso e o Esquadro no Grau de Aprendiz; é um instrumento representativo do ESPIRITO e da MATÉRIA, o COMPASSO representa a medida justa que deve presidir a todas as nossas ações. Simboliza as relações que os maçons devem ter não só com os irmãos, mas também, com os demais seres da humanidade. O ESQUADRO representa a justiça e a gratidão. Seu ângulo reto simboliza e irrepreensível conduta que o maçom deverá manter sempre perante a sociedade.

TIMBRE: O Timbre da Loja será constituído de: Dois círculos concêntricos, entre eles está inscrito o nome da Loja: AUG.: RESP.: LOJ.: SIMB.: “LIBERTA HOMINI” Nº 3835, na metade superior, e na metade inferior está inscrito a Jurisdição e a Federação (G.: O.: E.: M.: G.: - G.: O.: B.:); no interior dos dois círculos um LIVRO DA LEI encimado por um COMPASSO e um ESQUADRO no grau de aprendiz, abaixo deste está inscrita a data de fundação da Loja “04 DE FEVEREIRO DE 2007”, este símbolo será o registro da Loja em todos os documentos expedidos.

A DIRETORIA PROVISÓRIA QUE DIRIGIRÁ A LOJA ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO FICOU ASSIM CONSTITUÍDA:

Venerável Mestre Prov.: Resp.: Ir.: — José Carlos Peres Cancela, CIM 202 610; Primeiro Vig.: Prov.: Resp.: Ir.: — Ronaldo da Silva Lana, CIM 205 964; Segundo Vig.: Prov.: Resp.: Ir.: — Ivar de Almeida Cerqueira Neto, CIM 219 969; Orador Prov.: Resp.: Ir.: — Enir da Cruz Machado, 202 607; Secretário Prov.: Resp.: Ir. — Juvenal Martins de Carvalho, CIM 154 573; Tesoureiro Prov.: Resp.: Ir.: — Fernando Carlos Martins de Carvalho, CIM 214 567 Chanceler Prov.: Resp.: Ir.: — Luiz Carlos Henriques Pinto, CIM 213 577.

Sendo a Diretoria Provisória autorizada a tomar todas as providências necessárias junto ao Gr.: Or.: do Estado de Minas Gerais para o seu regular funcionamento provisório e junto ao Grande Oriente do Brasil para a obtenção da CARTA CONSTITUTIVA. O Ven.: Mestre Prov.: Resp.: Ir.: José Carlos Peres Cancela fez questão de ressaltar que esta data 04 de fevereiro é data de nascimento de nosso Resp.: Ir.: Enir da Cruz Machado, Guarda da Lei Prov.: E nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados em paz e harmonia como é costume antigo às 10:30 horas e trinta minutos, e de tudo eu Juvenal Martins de Carvalho, M.:M.:, Secr.: Prov.:, lavei o presente balaustre, longe das vistas profanas, que vai assinado por mim e por todos os presentes a seguir relacionados, identificados e qualificados. Oriente de Ouro Branco, 04 de fevereiro de 2007.

Ven.: Mestre Prov.:

Primeiro Vig. Prov.:

Segundo Vig. Prov.:

Orador Prov.:

Secr.: Prov.:

Tesoureiro Prov.:

Chanceler Prov.:



GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini nº 3835

Oriente de Ouro Branco - MG



Antônio Caetano da Silva
Obreiro

José Braz Torres
Obreiro

Em tempo: Os membros supra citados foram os fundadores da Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Acadêmica "Libertas Homini". Por lapso, não foi relatada a aprovação dos seus estatutos, após sua leitura e discussão, o que foi feito. A seguir, foi eleita sua diretoria, por aclamação, e empossada para um período de 2 (dois anos) a vencer em anos ímpares, ficando assim composta:

José Carlos Peres Cancela
Presidente

Ronaldo da Silva Lana
Primeiro Vice-Presidente

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Segundo Vice-Presidente

Enir da Cruz Machado
Orador

Juvenal Martins de Carvalho
Secretário

Fernando Carlos Martins de Carvalho
Tesoureiro

Luiz Carlos Henriques Pinto
Chanceler

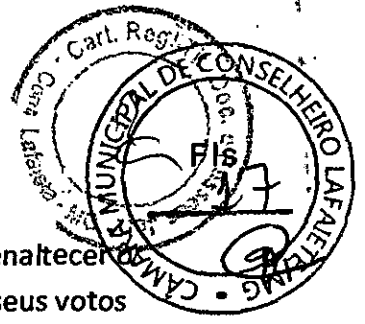
Antônio Caetano da Silva
Associado

José Braz Torres
Associado

Emol	3,30
F. Jud.	9,84
Total	41,14




REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
 Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº do emol. 5383 de fls. 84 do processo nº 01. Registrado sob o nº de matrícula 7446 do Livro A64 às fls. 01. O fecho de que deu ao íd. Cons. Lafaiete em 28 de 06 de 2014.
OFICIAL SUBSTITUO




Em seguida, o Venerável Mestre empossado fez uso da palavra para enaltecer o trabalho da Comissão Especial. Manifestaram diversos irmãos, registrando seus votos de profícua gestão à Diretoria empossada. E, nada mais havendo a ser relatado, foi por mim, Secretário, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.


Venerável



1º vigilante


2º Vigilante


Orador


Secretário


Tesoureiro


Chanceler



REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS	
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS	
Apresentado hoje para registro e arquivado sob o nº do ordem <u>6769</u> de fls. <u>139</u>	
de protocolo <u>01</u> Registrado sob o nº do ordem <u>8619</u> de Livro <u>A71</u>	
de fls. <u>27</u> do Registro de Pessoas Jurídicas.	
O referido é verdade do que dou fé.	
Cons. Lafaiete (MG) <u>26 de 01</u> de 20 <u>19</u>	
OFICIALA SUBSTITUTA	



GRANDE ORIENTE DO BRASIL/MINAS GERAIS

Federado ao Grande Oriente do Brasil

**Aug.: Resp.: Loj.: Simb.: Acadêmica Libertas Homini nº 3835
Conselheiro Lafaiete - MG**



**Relatório de filantropia no ano de 2013
Loja Maçônica Acadêmica "Libertas Homini"**

Considerando que uma das bases de sustentação da Maçonaria é a filantropia, onde a arrecadação da Loja se destina a ajuda ao necessitado, sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou raça. A Maçônica Acadêmica "Libertas Homini" ao longo do ano de 2013 desenvolveu a sua atividade Filantrópica conforme segue:

Ajuda à União Social Espírita AS SAMARITANAS av. Pedro II, 218 B. São Sebastião Conselheiro Lafaiete, composto de gêneros alimentícios para a assistência dos moradores de rua com o almoço fraterno aos sábados pela manhã. Ajuda ao Grupo Espírita "ANDRÉ LUIZ" sito à Rua dos Inconfidentes, 111 Fonte Grande, Conselheiro Lafaiete. Ajuda ao LARMENA em Conselheiro Lafaiete e ao Asilo São Vicente de Paulo. Doação do valor de R\$1.322,00 do acumulado do Tronco de Beneficência, ao Hospital Queluz, Alameda Oswaldo Cruz, 189 Centro conselheiro Lafaiete MG.

MW.
Venerável Mestre

QPS
Tesoureiro



Conselheiro Lafaiete, 13 de agosto de 2013.

RECIBO DE DOAÇÃO

R\$ 1.322,00

Recebemos da Loja Maçônica LIBERTAS HOMINI Nº 3835 a importância de R\$ 1.322,00 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais).

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Rosana Rodrigues
Rosana Rodrigues
Depto. Financeiro

[19.717.578/0001-91]

HOSPITAL QUELUZ

Alameda Oswaldo Cruz, 189

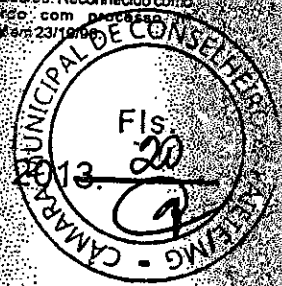
Centro - CEP 38.400-000

[Conselheiro Lafaiete - MG]



HOSPITAL QUELUZ

Reconhecido como UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de acordo com a Portaria n° 55, publicada no Diário Oficial de 20/03/98. Reconhecido como ENTIDADE FILANTRÓPICA de acordo com a Portaria n° 28354.019781/0505 publicado no Diário Oficial de 23/10/98.



Conselheiro Lafaiete, 15 de agosto de 2013.

A

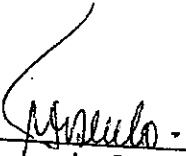
Loja Maçônica LIBERTAS HOMINI Nº 3835

Solidariedade é um termo usado para dar significado às atitudes de apoio, proteção ou cuidado. Quem ajuda alguém está colaborando para um mundo de paz com menos sofrimento, ou pelo menos com conforto para os momentos inevitáveis de dor.

Ações como esta, possibilitam a concretização da nossa missão: promover a melhoria da qualidade de vida, a minimização do sofrimento e a prestação de serviço de saúde a população de nossa região.

A Sociedade Hospital Queluz agradece a doação da importância de R\$ 1.322,00 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais) para uso em nossa instituição, extensivo também a todos aqueles que dela participaram e influenciaram para que se tornasse concreta esta ação. Aproveitamos a oportunidade e encaminhamos o recibo do pagamento realizado, com esse valor doado, ao Varejão do Maurício.

Atenciosamente,


Terezinha Maria de Rezende Melo
Administradora



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ENIR DA CRUZ MACHADO
Registro Geral: M-66171
Nome do Pai: EDUARDO DA CRUZ MACHADO
Nome da Mãe: ZULMIRA DE SIQUEIRA MACHADO
Data de Nascimento: 04/02/1942
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 07 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 06/03/2014

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9219892

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA
Registro Geral: MG - 11868014
Nome do Pai: ANTONIO CAËTANO DA SILVA
Nome da Mãe: MARIA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Data de Nascimento: 04/05/1982
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE /MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h.29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 23/04/2014

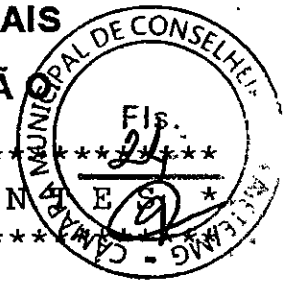
Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9488843

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FERNANDO CARLOS MARTINS DE CARVALHO

Registro Geral: MG - 12759677

Nome do Pai: JUVENAL MARTINS DE CARVALHO

Nome da Mãe: MONICA DE SAO JOSE CARVALHO

Data de Nascimento: 15/10/1976

Naturalidade: RIO DE JANEIRO/RJ

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 41 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 28/08/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8226866

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANDRÉ FRANCISCO GUEDES SILVA

Registro Geral: MG-12027972

Nome do Pai: MARCO ANTONIO DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA AUXILIADORA DA SILVA

Data de Nascimento: 18/03/1983

Naturalidade: SÃO JOÃO DEL REI/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 11 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 28/08/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8231516

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T *

Nome: JARDEL FELISBERTO HENRIQUES

Registro Geral: MG-4316936

Nome do Pai: JAIME FELISBERTO HENRIQUES

Nome da Mãe: NILDA HENRIQUES MOREIRA

Data de Nascimento: 02/05/1970

Naturalidade: SANTANA DOS MONTES/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 22 h. 44 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 18/09/2013

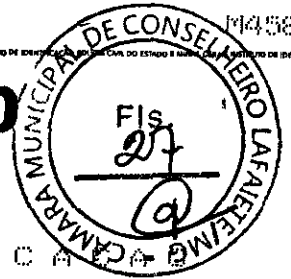
Autoridade Policial:

Dra LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8346296

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

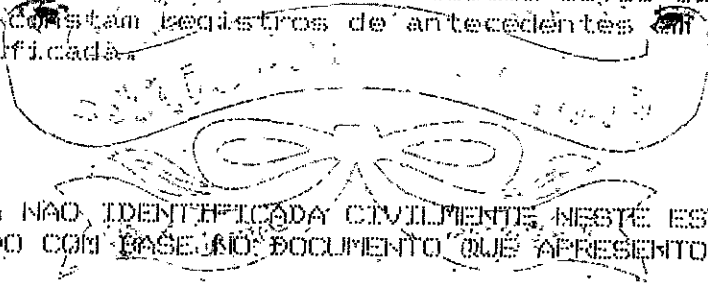


INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/CONSELHEIRO LAFAIETE

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

NOME : JUVENAL MARTINS DE CARVALHO
REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVAÇÃO ABAIXO
NOME DO PAI : AGENOR MARTINS DE CARVALHO
NOME DA MÃE : GERALDA AVELINA DE CARVALHO
DATA NASCIMENTO : 13/12/1948
NATURALIDADE : VARZEA DA PALMA / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 11 h. 44 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa acima qualificada.



OBSERVAÇÃO: PESSOA NÃO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA IDENTIDADE ESPECIAL - NR. 260663 - MM / RJ

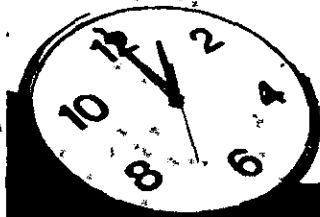
CONSELHEIRO LAFAIETE, 11/12/2013

James
1103432

cas, de forma estilizada, [correiosonline](mailto:correiosonline@correios.com.br) e na Central de Vendas interagindo com uma bola. Com- das a (Sedecon) e a emissão de documentos.
Distância (centralvendas@correios.com.br).



Av. Marechal Floriano Peixoto, 268 - Centro
Tel.: 3762-4019 - (Ao lado do Hotel Londres)



Nem todos
nós temos o
mesmo tempo.

Doe Vida
Doe Sangue



Augusta e Respeitavel Loja Simbolica
Academia Libertas Homini - 3835
Filial do Grande Oriente do Brasil - GOB

Demonstrativo de Receitas e Despesas
Realizadas no ano de 2013

RECEITAS	R\$	26.001,83
Contribuição dos membros	R\$	24.741,00
Doações à loja realizada pelos membros	R\$	1.059,25
Rendimentos Bancários	R\$	201,58
DESPESAS	R\$	27.358,92
Aluguel do Templo	R\$	8.712,00
Aquisição de bens não-duráveis	R\$	2.560,13
Aquisição de bens duráveis	R\$	218,65
Despesas Administrativas	R\$	3.346,36
Doações	R\$	3.395,78
Taxas ao Grande Oriente do Brasil	R\$	9.126,00
Saldo Anterior - 2012 para 2013	R\$	11.267,51
Saldo Atual - 2013 para 2014	R\$	9.910,42
Resultado do Exercício - Déficit	R\$	1.357,09

Conselheiro Lafaiete, 07 de abril de 2014

Venerável Mestre

Tesoureiro

Contador
GRM/MG *Patricia Evangelista*
Téc. Contabilidade
GRM 5.237/MG
CNPJ 09.073.705/0001-03

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. GERSON LOBO NEIVA, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O LEILÃO Nº 001/2014 OBJETO LEILÃO DE RECICLÁVEIS DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM. ABERTURA DIA 22/05/2014 ÀS 13:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA RUA DAS GOIABEIRAS, 129, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 031-8471-0400, E EMAIL licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. GERSON LOBO NEIVA, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ITENS REMANESCENTES). ABERTURA DIA 27/05/2014 ÀS 13:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA RUA DAS GOIABEIRAS, 129, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 031-8471-0400, E EMAIL licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG - PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2014 - MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2014. O Município de Itaverava, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 26/05/2014, às 14h00min, para a aquisição de brita. Para solicitar o Edital e informações: email: licitacao@itaverava.mg.gov.br ITAVERAVA. PREGOEIRO, SEBASTIÃO NIVALDO DE CARVALHO.

Jornal Expressão Regional

Endereço Rua José Dutra Almeida, 145
Lourdes
Conselheiro Lafaiete - MG
Endereço para correspondência:
Rua Professor José Inácio, 60 - A 302
Bairro Angélica - Conselheiro Lafaiete -
CNPJ: 09.073.705/0001-03
Insc. Mun: 27.771 - Ins. Est. Isento

Diagramação e arte final: Ligiane Borges
Jornalista: Ligiane A.T. Borges
DRT 15.869/MG Tel. 31.8878.4661
Expressão Regional: Tiragem
3800 exemplares
e-mail: jornaleregional@gmail.com
expressaoregional@oi.com.br

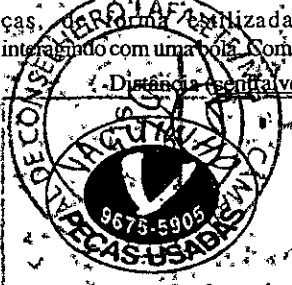
Capela Nova / Caranaíba / Carandaí / Casa Grande / Catas Altas / Congonhas / Conselheiro Lafaiete / Cristiano Ottoni / Desterro de Entre Rios / Entre Rios de Minas / Itaverava / Jeceaba / Lamim / Ouro Branco / Piranga / Queluzito / Rio Espera / Saatana / São Brás de Suaçuí / Senhora de Oliveira.

EXPEDIENTE

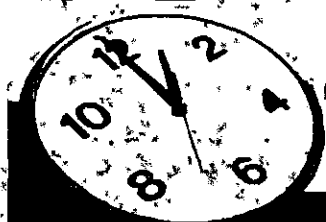
lós, com imagens, a lápis e pintadas à mão, que retratam crianças. A reforma estilizada, interagindo com uma bola. Com-

adquiridas nas agências dos Correios, na loja virtual (www.correios.com.br/correiosonline) e na Central de Ven-

das a como a Ouvidoria Pública do Legislativo, o Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor (Sedeco) e a emissão de documentos.



Av. Marechal Floriano Peixoto, 268 - Centro
Tel.: 3762-4019 - (Ao lado do Hotel Londres)



Nem todos
nós temos o
mesmo tempo.

Doe Vida
Doe Sangue



Augusta e Respeitável Loja Simbólica
Academia Libertas Homini - 3835
Ellaus do Grande Oriente do Brasil - GOB

Demonstrativo de Receitas e Despesas
Realizadas no ano de 2013

RECEITAS	R\$	26.001,83
Contribuição dos membros	R\$	24.741,00
Doações à loja realizada pelos membros	R\$	1.059,25
Rendimentos Bancários	R\$	201,58

DESPESAS	R\$	27.358,92
Aluguel do Templo	R\$	8.712,00
Aquisição de bens não-duráveis	R\$	2.580,13
Aquisição de bens duráveis	R\$	218,65
Despesas Administrativas	R\$	3.346,36
Doações	R\$	3.395,78
Taxas ao Grande Oriente do Brasil	R\$	9.126,00

Saldo Anterior - 2012 para 2013	R\$	11.267,51
Saldo Atual - 2013 para 2014	R\$	9.910,42
Resultado do Exercício - Déficit	R\$	1.357,09

Conselheiro Lafaiete, 07 de abril de 2014

Venerável Mestre

Tesoureiro

Contador
CRM/MG Contador E. Angelista
Técnicas Contabilidade
Fones: 3765-237 MG

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. GERSON LOBO NEIVA, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O LEILÃO Nº 001/2014 OBJETO LEILÃO DE RECICLÁVEIS DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM. ABERTURA DIA 22/05/2014 ÀS 13:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA RUA DAS GOIABEIRAS, 129, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 031-8471-0400, E EMAIL licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. GERSON LOBO NEIVA, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ITENS REMANESCENTES). ABERTURA DIA 27/05/2014 ÀS 13:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA RUADAS GOIABEIRAS, 129, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 031-8471-0400, E EMAIL licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA/MG - PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2014 - MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2014. O Município de Itaverava, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 26/05/2014, às 14h00min, para a aquisição de brita. Para solicitar o Edital e informações, email: licitacao@itaverava.mg.gov.br. ITAVERAVA. PREGOEIRO, SEBASTIÃO NIVALDO DE CARVALHO.

Jornal Expressão Regional

Endereço: Rua José Dutra Almeida, 145
Lourdes
Conselheiro Lafaiete - MG
Endereço para correspondência:
Rua Professor José Inácio, 60 - A 302
Bairro Angélica - Conselho Lafaiete -
CNPJ: 09.073.705/0001-03
Ins.º: Mun. 27.771 - Ins.º Est. Isento

Diagramação e arte final: Ligiane Borges
Jornalista: Ligiane A. T. Borges
DRT 15.869/MG Tel. 31.8878.4661
Expressão Regional, Tiragem:
3800 exemplares
e-mail: jornaleregional@gmail.com
expressaoregional@oi.com.br

Capela Nova / Caranaíba / ... a Grande / Catas Altas / Congonhas / Conselho Lafaiete / Cristiano Ottoni / Desterro de Entre Rios / Entre Rios de Minas / Itaverava / Jeceaba / Lamim / Ouro Branco / Piranga / Queluzito / Rio Espera / Santana / São Brás de Suaçu / Senhora de Oliveira

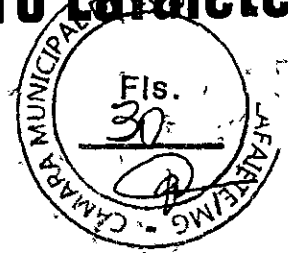
EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



PARECER Nº 095/2014

Projeto de Lei nº 067/2014

De autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, o anexo Projeto de Lei *Declara de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini*.

A proposta de lei não se encontra devidamente acompanhada de justificativa, e está acompanhada de documentos de fls. 03 a 29.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 15, VII, XIII), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, XVIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

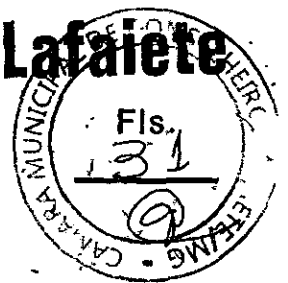
Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a turno único de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., e o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE JUNHO DE 2014.


GILCINEA DA CONSOLAÇÃO TELES

- Procuradora do Legislativo -

- OAB/MG 81.681 -

IGCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº: 067/2014

Segue parecer em 01 (uma) lauda.

EXPONENTE

25.06.14

Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº: 067/2014, que “Declara de utilidade pública municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini”, de autoria do vereador João Paulo Fernandes Resende, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A propositura passou pela análise da Procuradoria do Legislativo, às f. 30/31, que concluiu estar a mesma revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

O título de Utilidade Pública é o reconhecimento da União, dos Estados e dos Municípios de que a entidade presta relevantes serviços desinteressadamente à sociedade.

O título de utilidade pública, se concedido, confere credibilidade à entidade, pois é um reconhecimento oficial do serviço prestado por ela. De posse do título, a entidade poderá reivindicar, nos órgãos competentes, isenção de contribuições destinadas à seguridade social e de pagamento de emolumentos (taxas cobradas por cartórios), bem como imunidade fiscal (restrita às entidades de assistência social e de educação).

Da análise dos documentos que acompanham a proposição em estudo, às f. 03/29, há o comprovante de registro no CNPJ, Estatuto Constitutivo, Ata de Posse, Demonstrativo de Receitas e Despesas relativas ao ano de 2013 (f. 28 verso e 29), dentre outros.

CONCLUSÃO

Feitas tais considerações e nos termos do art. 117, §2º, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conclui-se pela não existência de óbices para a tramitação regimental do referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser apreciado, discutido e votada em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE JUNHO DE 2014.

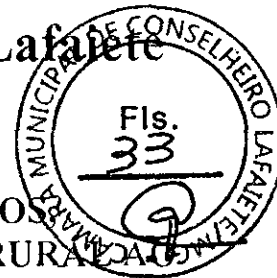
VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL
PROJETO DE LEI Nº 067/2014.**

EXPEDIENTE

518114

Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 067/2014, que "*Declara de Utilidade Pública Municipal a Augusta e respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini*", de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE JUNHO DE 2014.


VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS


VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Mun E
30-Jun-2014-19:35-013089-1/2
Câmara Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 067-2014**

EXPEDIENTE
07.08.14

RELATÓRIO

Presidentes

O Projeto de Lei nº 067-2014, que “*Declara de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini.*”, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no inciso III do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Sob o aspecto da adequação financeira e orçamentária, não há óbice que possa inviabilizar a aprovação do projeto.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos que nos compete analisar, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE JUNHO DE 2014.


VEREADOR TARCIANO DEL FRANCO MARTINS


WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

BENITO NICOLAU LAPORTTE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-16
-01-JUN-2014-18:14-013075-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 067/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ACADÊMICA LIBERTAS HOMINI.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Avenida Furtado, nº 175, Bairro Carijós. CEP 36.400-000. CNPJ nº 14.322.790/0001-36.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SIRIO
-Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTONIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
-1º Secretário da Câmara -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO
CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51 FONE: (31)3769-2565

REQUERIMENTO

Protocolo Externo

007456/2014

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAIETE CNPJ: 19.380.914/0001-53
Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540 Número:540 Compl.:
Bairro.....: CENTRO C.E.P.:36.400-000
Município...: CONSELHO LAFAIETE Uf:MG Fone: (31)3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFICIO N/ 414/2014

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31)3769-2572.

Em 21/08/2014

Entrega/Resposta Disponível: __/__/__

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: VALERIA CRISTINA RAMALHO

Assinatura: _____

P.L 067/2014



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.660, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA
ACADÊMICA LIBERTAS HOMINI.**

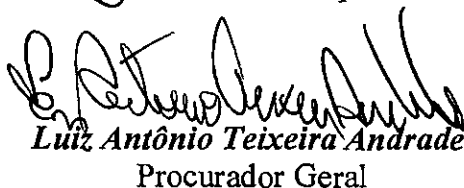
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, em endereço na Avenida Furtado, nº 175, Bairro Carijós, CEP 36.400-000, CNPJ nº 14.322.790/0001-36.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral